



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.655/97

Denomina de "Prefeito ANTONIO SANDOVAL NETTO", a Fundação Museu e Arquivo Histórico Municipal de Presidente Prudente.  
Autor Vereador: Dirceu Matheus.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Fundação Museu e Arquivo Histórico Municipal de Presidente Prudente passa denominar-se "FUNDAÇÃO MUSEU E ARQUIVO HISTORICO PREFEITO ANTONIO SANDOVAL NETTO DE PRESIDENTE PRUDENTE".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente "Paço Municipal Florivaldo Leal" em 03 de setembro de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

  
MAURO BRAGATO  
Prefeito Municipal

Publicado em 05/09/97

Jornal: "O Imparcial"

  
SECAD/DSG.